



# ESTADO E SOBERANIA NA IDADE MÉDIA

Conteúdo cedido, organizado e editado pelos profs.  
Rodrigo Teixeira e Rafael Ávila



Os reinos bárbaros, que se instalaram na Itália e nas antigas províncias do império do Ocidente na Alta Idade Média, não possuíam territórios definidos e nem soberania externa.

Não se pode considerar que na Alta Idade Média existia Estado soberanos no sentido moderno da palavra, uma vez que os territórios se alteravam constantemente não permitindo instituições permanentes.



Os reinos germânicos eram antíteses da organização política que conhecemos como Estado moderno, podendo ser chamados de quase-Estados:

- Não apresentavam continuidade no tempo
- Não tinham estabilidade geográfica
- Pode-se afirmar que não existia na Idade Média um sistema internacional de Estado nem relações internacionais como as nações modernas.



Os dois poderes medievais eram:

1. O papado e
2. O império

Ambos possuíam natureza, finalidade e constituição diferentes, mas dependiam de alianças para sua própria segurança.



Foi somente no século XVI, com Maquiavel, na sua obra O príncipe, que a palavra “Estado”, com o significado jurídico-político que hoje lhe é conferido, ingressou na Ciência Política e no Direito Público ocidental.

Na França e nas monarquias ibéricas medievais, “estado” significava:

1. Os estamentos dos reino - estados-gerais;
2. O clero;
3. A nobreza;
4. E a burguesia



A palavra “soberano” não era empregada para designar reis. Na Idade Média, para nomear o poder máximo, empregavam os termos *suma potestas*, *sumum imperium*, *maiestas* e *plenitudo potestatis*

Soberano na Idade Média era o sujeito que tinha posição de proeminência num determinado sistema hierárquico. Um exemplo: o barão era soberano em seu feudo.



A história política medieval foi marcada, a partir do século XI, em grande parte pela disputa entre papa e o imperador para determinar a quem pertencia o *summum imperium*, a *plenitudo potestatis*. Isso significa que cada um queria ser o único reconhecido como *dominun mundi*.

O outros que disputavam eram os reis e os príncipes, que lutavam em duas frentes para impor seu poder: contra os vassallos e contra a diarquia, fosse ela liderada pelo imperador ou pelo papa.



Essa disputa enfraqueceu tanto o papa quanto o imperador, abrindo espaços para que os reis e príncipes iniciassem, no século XIV, o processo de centralização do poder que levaria à constituição da Estado moderno dotado de soberania.



As teses agostiniana e gelasiana sobre os poderes sacerdotal e real. Agostinismo político e teocracia pontifical.



Santo Agostinho expôs sua interpretação do mundo sob os olhos do cristianismo. Embora o ponto central da sua ideia esteja na questão da salvação, o bispo de Hipona, diante dos acontecimentos de Roma, em agosto de 410, constrói sua teologia política centrada na tese de que a Igreja, como comunidade superior, está muito acima da *polis* e da *civitas*, representando como a antítese da comunidade pagã.



Segundo Santo Agostinho, citado por Pereira, "o poder de dar o império e o reino não o atribuíamos senão ao verdadeiro Deus, que dá felicidade no reino dos céus somente aos piedosos, e o reino terrestre a piedoso e a ímpios, como Lhe apraz" (p.48). Isso quer dizer que a sociedade política para Agostinho tem origem divina e subordina-se a esse poder.



A teologia política agostiniana se expressa na relação entre o mundo político e o religioso. Essa doutrina agostiniana influenciou toda a Alta Idade Média.

Com o colapso do Império Romano do Ocidente, em 476, e em meio à fragmentação gerada pelas invasões bárbaras, a Igreja romana dominou o ambiente social e político na Alta Idade Média.



A Igreja aparecia para o povo não só como salvação eterna, mas também como o único recurso terreno, por ausência de um imperador. Assumiu, nesse caso, as funções do império extinto.

Ser cristão era ser romano, ser romano era ser cristão, proporcionado a interdependência entre a Igreja e Estado.

A Igreja e o Estado não pode se confundir.



Agostinho, como base no que foi dito por Jesus Cristo, entre o que pertence a César e a Deus, "assinala a existência dos poderes real e sacerdotal, proclama a superioridade moral e ética da Igreja, sem contudo reconhecer-lhe a primazia política" (p.49).



O agostinismo político, doutrina do século XI, XII e XIII, pode ser considerada como uma das primeiras a tentar elaborar uma teoria sobre a soberania. Possui como objetivo concentrar os dois poderes, o *sacerdotium* e o *imperium* na pessoa do papa. Essa doutrina transformou a Europa cristã em uma espécie de federação de reinos, principados e poderes locais, sob o controle político do papado.



Gregório VII usou a doutrina agostiniana e proclamou que somente o papa tinha o poder de nomear bispo, de usar as insígnias imperiais, que ninguém poderia julgá-lo, e que a Igreja romana jamais havia errado e não erraria até o fim dos tempos.

Nessa mesma linha de pensamento encontramos o papa Inocêncio III, que proclamava a superioridade do papa perante os humanos.





O agostinismo político foi além do pensamento de Agostinho. “Buscando estabelecer uma teocracia, o agostinismo político substituiu a tese agostiniana da independência e harmonia dos poderes temporal e espiritual pela supremacia política do papado” (p.49).



Com a decadência do império romano do Ocidente, as insígnias imperiais foram levadas para Constantinopla. Na Alta Idade Média, a Igreja, ameaçada pelos bárbaros e pelas heresias, não podia contar com Constantinopla, isso porque o império bizantino não tinha condições para manter uma presença forte como a Igreja romana, por medo da sua própria segurança.



Os lombardos, fixados no norte da Itália, ameaçavam a cidade de Roma; por causa disso, o papado pedia socorro aos francos. Pepino, o Breve, e posteriormente Carlos Magno, submeteu os lombardos.

O papado então ficou sobre os olhos de Constantino, e só conseguiu se libertar de Constantinopla, no século VIII, quando Constantinopla perdeu seus territórios no Ocidente.



Para legitimizar a posse do seu território, o papado forjou, no século VIII, uma das mais celebres falsificações da história, a *Doação de Constantino*, documento que, até ser desmascarado pelo filósofo Lourenço Valla, foi um importante e decisivo instrumento político da Igreja.

Esses territórios formavam os chamados Estados Pontifícios, que durou por 11 séculos, desaparecendo do mapa da Europa com a unificação da Itália no século XIX.



As concepções teóricas sobre os dois poderes, sobre as relações entre *sacerdotium* e *regnum*, foram também fundamentadas na interpretação política do Evangelho de Lucas 22, 33, principalmente por Bernardo de Clairvaux (1090-1153) em sua obra *De consideratione*, e por João de Salisbury (1115-1180), em *Policraticus*.



São Tomás de Aquino (1225-1274), diferentemente de Santo Agostinho, concebe a sociedade política como uma fundação humana. Para ele, o Estado tem origem no instinto social do homem. Para Tomás de Aquino, “o poder secular é, pois, submetido ao poder espiritual na medida em que Deus submeteu-o, isto é, no que concerne à salvação da alma: e é por isso que, nessas matérias, é preciso obedecer antes ao poder espiritual do que ao poder secular” (p.51).



Essa questão da supremacia entre *sacerdotium* e o *imperium* dominou a vida política e a reflexão dos juristas e canonistas medievais, ora sustentada em apoio à posição papal, ora para dar sustentação aos poderes imperiais.



A luta pela *plenitudo potestade* no Ocidente  
europeu





O império carolíngio entrou em declínio e acabou, pelos Tratado de Verdum (843) e Minden (844), dividido entre os netos de Carlos Magno: Lotário I, Luís, o Germânico, e Carlos II, o Calvo, filhos e sucessores de Luís I, chamado o Piedoso, filho de Carlos Magno, e que fora rei dos francos e imperador do Ocidente de 814 a 840.



Leão III conferiu ao rei franco o título de imperador que, desde a queda romana do Ocidente, era reservado aos soberanos bizantinos. A nova Roma, Constantinopla, arguia a superioridade de sua civilização e os benefícios que ela proporcionava às populações que viviam sob seu controle.

O título de imperador do Ocidente, conferido a Carlos Magno, foi contestado por Constantinopla. Isso ocorreu porque os bizantinos não queriam aceitar que o rei dos francos se intitulasse imperador romano.



Além das dificuldades com seus inimigos, o império romano do Ocidente era governado pela imperatriz Irene, que, em 797, destronou e mandou cegar o próprio filho, o imperador Constantino VI. Em 802, a imperatriz foi deposta. E em 814 o *basileus* reconheceu a segregação de Carlos Magno.



Pereira revela que o reinado de Carlos Magno foi bastante positiva para a expansão do cristianismo e para a cristandade do Ocidente. "O império carolíngio representava, sob o ponto de vista ideológico, a construção de uma monarquia universal cristã" (p.51). Pode-se dizer que o império carolíngio, sob Carlos Magno, constituiu uma forma histórica de Estado.



A administração encontrava-se a cargo de duques, condes, bispos e dos governadores das *marcas* – os marqueses.

Nesse período, a Europa teve notável desenvolvimento cultural. Observam-se construções de escolas em mosteiros, igrejas e catedrais, reforma na escrita, houve também o incentivo de cópias de manuscritos antigos.



A política de Carlos Magno desenvolveu a ideia de unidade religiosa e cultural na Europa Ocidental. Para Carlos Magno, seu poder vinha de Deus e não do papa, considerando-se a uma só vez *rex et sacerdos* (rei e sacerdote).



Em 962, instituiu-se o Sacro Império Romano-germânico, ou o primeiro Reich alemão. Essa foi a segunda tentativa de voltar com o Império do Ocidente. Tal formação política era de base territorial germânica, não possuía unidade, não tinha capital fixa e definitiva, funcionando mais como uma ficção política.



O Sacro Império era formado por cerca de 300 principados composto por diferentes nacionalidades, diversas línguas, dialetos e costumes, sobre o qual o imperador não exercia efetivo domínio. Manteve-se por oito séculos para ser definitivamente dissolvido por Napoleão, em 1806.

A Igreja Romana, apesar de todo o seu poder, não conseguiu dominar toda a Itália, nem impor um governo único e tornar-se nela amplamente soberana na ordem política medieval.





Outra questão que merece ser mencionada é o fato de o papado, até a unificação italiana no século XIX, jamais permitira que outro país conquistasse de forma definitiva toda a Itália, e ao longo dos séculos tudo fez para mantê-la dividida entre vários príncipes e senhores.

Pode-se afirmar com base em tudo que foi relatado que a partir do século X o Ocidente europeu formava uma comunidade religiosa e não uma unidade política.



A gestação do Estado e da soberania modernos a partir do século  
XIV



O conflito entre o reino franco e a Igreja, no final do século XIII, é visto como um dos mais importantes movimentos de afirmação do poder real na Baixa Idade Média.

Felipe IV, rei da França de 1268 a 1314, enfrentou o papa Bonifácio VIII, pontífice romano de 1294 a 1303. O rei francês instituiu a cobrança de impostos sobre as propriedades da Igreja na França.



O papa reagiu através da edição, em 1296, da bula *Clericis laicos* proibindo o clero de entregar, sem sua anuência, qualquer bem eclesiástico, e em 1302, com a bula *Unam sanctam*, ele exigiu a submissão de toda criatura ao poder papal.

O rei, Felipe IV, não acatou as ordens do papa e ainda reagiu de forma violenta, mandando prender o papa e um mês, na sua prisão, ele morreu.



A monarquia francesa passou a influenciar as eleições papais e trouxe a sede do papado para Avignon. Esse período (1309 a 1378) ficou conhecido como “cativeiro babilônico dos papas”.

Essa reação do rei francês deu início ao processo de centralização e secularização do poder Ocidental europeu. Felipe IV colocou a França no caminho da modernidade. E ainda foi nesse momento que surgiu a máxima de que o rei era o único soberano e que esse não conhecia nenhum outro acima de si.



Os séculos XII, XIII e XIV foram marcantes para a construção política e projeção futura do Euromundo. E foi nesse período que surgiu a filosofia aristotélica, que ingressara na Europa pelo califado de Córdoba, nos primórdios do século XII:

1. A universidade
2. A cidade medieval
3. O desenvolvimento comercial
4. A difusão monetária



Essas questões registraram inquestionáveis desenvolvimentos econômicos. Sob essa ótica, renascia o direito romano.

Nesse período o cristianismo foi expandido pela Europa. E também a Europa estava vivenciando um crescimento demográfico e de construção nos reinos franco e anglo-saxão.



A Europa conseguiu, nos séculos XIV e XV, através do desenvolvimento da matemática e da química, realizar a revolução tecnológica. Essa revolução suplantou o Oriente na fabricação de instrumentos de precisão e obter sucessos na aventura ultramarina.

Dessa forma, a Revolução Científica exerceu importante papel na consolidação do Estado moderno.



# Conclusões



Pereira afirma que tanto o termo “Estado” quanto “soberania”, como que entende-se pela ciência política e no direito público moderno, não eram correntes da Idade Média.

A dispersão do poder na Europa ocidental após o colapso do império latino, a formação dos reinos germânicos na Baixa Idade Média, o Sacro Império Romano-germânico impediram as tentativas tanto da Igreja quanto do império de reconstruir a unidade política do Ocidente europeu.



A partir do século XIV, o império e o papado entraram em declínio político, devido a disputa que objetivava determinar quais dos dois teriam o poder supremo na Idade Média.

Foi no século XIII que os reinos franco e anglo-saxão iniciaram o processo de centralização do poder que lhes permitiu contestar o império e o papado, buscando, através de guerras e outras formas, estabelecer territórios definidos, construir instituições administrativas, jurídicas e fiscais permanentes.



O Estado, com o significado contemporâneo, foi lentamente gestado na Baixa Idade Média entre dois fatores:

1. O confronto entre o papado e o império e
2. A contestação destes pelas monarquias medievais.



Referência Bibliográfica: PEREIRA, Antônio Celso Alves. Estado e Soberania na Idade Média In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; CABRAL, Ricardo Pereira; MUNHOZ, Sidnei J. (coordenadores). Impérios na História. Ed. Elsevier. Rio de Janeiro, 2009.